



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Ouricuri

EDITAL Nº 014, DE 05 DE MAIO DE 2015

O Diretor Geral do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – *Campus* Ouricuri, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 198 de 22 de abril de 2014, publicada no DOU de 23/04/2014, em conformidade com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto 7.234/2010 – instituída no IF Sertão PE pela Portaria Normativa nº 02, de 27 de março de 2012, torna público as normas e prazos de seleção para ingresso no Programa de Assistência Estudantil 2015.1 do IF Sertão Pernambucano – *Campus* Ouricuri.

1. DO PROGRAMA

O Programa de Assistência Estudantil do IF SERTÃO-PE orienta-se pelos princípios gerais do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES – através do Decreto Federal nº. 7.234/2010 e pela Portaria Normativa nº 02, de 27 de março de 2012 que versa sobre o Programa de Assistência Estudantil do IF SERTÃO-PE. Consiste na concessão de auxílios financeiros, prioritariamente, aos estudantes oriundos de escola pública e em situação de vulnerabilidade socioeconômica com a finalidade de contribuir para o melhor desempenho acadêmico, prevenir e reduzir as situações de evasão e retenção escolar, além de promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. DOS OBJETIVOS

- Ampliar as condições de permanência no exercício das atividades acadêmicas;
- Prevenir as situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade socioeconômica;
- Combater os efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais que prejudiquem o processo ensino/aprendizagem;

3. DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados e frequentes no IF Sertão PE *Campus* Ouricuri em cursos presenciais das modalidades Ensino Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Ensino Superior, em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com o Decreto Nº 7.234/2010.

4. DO PROCESSO

- 4.1. A inscrição será realizada no Setor de Assistência à Saúde – *Campus* Ouricuri – de acordo com a data estipulada no cronograma deste edital;
- 4.2. A entrega da documentação deverá ser realizada no ato da inscrição;
- 4.3. Será realizada Entrevista Social com os estudantes que tiverem as inscrições homologadas;
- 4.4. O período de concessão dos auxílios ao estudante terá duração de 08 meses, com início em maio e término em dezembro de 2015;
- 4.5. A qualquer momento, dentro do período de vigência do auxílio, poderá ser realizada visita domiciliar ao núcleo familiar do aluno contemplado;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Ouricuri

5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Estar matriculado nos cursos presenciais das modalidades Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior do IF Sertão *Campus* Ouricuri;
- 5.2 Preencher a ficha de inscrição (Anexo I), o questionário socioeconômico (Anexo II) e os modelos de declaração (Anexos IV a X), disponíveis no IF Sertão PE, *Campus* Ouricuri – Setor de Assistência à Saúde – SAS – e no sítio www.ifsertao-pe.edu.br;
- 5.3 Entregar todos os documentos de acordo com o presente edital;

6. DA AVALIAÇÃO SOCIAL

6.1 A condição de vulnerabilidade socioeconômica será analisada considerando critérios do barema no Anexo XI deste Edital, quais sejam: renda per capita; origem escolar; origem domiciliar; benefícios assistenciais e estudo social.

Parágrafo único: os critérios para análise da condição/situação de vulnerabilidade social e o conceito de risco social são adotados pela Política Nacional de Assistência Social no que diz respeito à proteção social especial, PNAS, 2004.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final, após a análise da documentação comprobatória, será aferido pelos critérios de renda per capita familiar, origem escolar, origem domiciliar, benefícios de programas sociais e entrevistas sociais, constantes nos anexos XI e XII deste Edital;

7.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por modalidade de auxílio;

O resultado final será divulgado pela Coordenação do Programa de Assistência Estudantil do *campus*;

7.3 Na hipótese do não preenchimento do número de auxílios ofertados, havendo candidatos classificados remanescentes para a vaga, será convocado o candidato classificado obedecendo a ordem de classificação, até a vigência deste Edital;

7.4 Na hipótese de cancelamento de auxílio por quaisquer motivos constantes no item 9, havendo candidatos classificados remanescentes para a vaga, será convocado o candidato classificado obedecendo a ordem de classificação, até a vigência deste Edital;

7.5 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias;

7.6 O aluno classificado deverá assinar o Termo de Compromisso de Adesão e entregar cópia do seu dado bancário (cartão ou extrato da **conta corrente** ou **poupança** em seu nome) para efetivar a concessão do auxílio, em quaisquer bancos. No Banco do Brasil S/A, apenas **conta corrente**;

7.7 O Termo de Compromisso de Adesão no Programa de Assistência Estudantil deverá ser assinado no Setor de Assistência à Saúde – SAS – no período de 27 e 28/05/2015, no horário de 09h às 11h30min, 13h30min às 17h e 19h às 21h.

8. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA

- 8.1. Frequência mínima de 75% em cada disciplina de acordo com o SAGE;
- 8.2. Permanecer na situação de aluno regularmente matriculado;
- 8.3. Disponibilidade orçamentária e financeira;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Ouricuri

8.4. A permanência no Programa será de acordo com avaliação semestral de frequência através do SAGE realizada pela Equipe da Assistência Estudantil do *Campus*.

9. DO CANCELAMENTO DOS AUXÍLIOS

9.1 O aluno perderá o auxílio se:

- a) cancelar ou trancar a matrícula;
- b) abandonar o curso;
- c) concluir o curso;
- d) permanecer em licença médica por período superior a 60 dias;
- e) praticar infrações ao Regulamento Disciplinar Discente do IF Sertão Pernambucano – *Campus* Ouricuri de caráter grave ou gravíssimo sobre a conduta do aluno na ficha disciplinar;
- f) reprovação por falta em qualquer disciplina durante o semestre/ano;
- g) solicitar desistência do auxílio por qualquer motivo;
- h) houver constatação de fraude ou omissão de informações na situação socioeconômica declarada;
- i) não possuir frequência regular mínima de 75% em cada disciplina em que estiver matriculado;
- j) não atender às convocações da Comissão de Assistência Estudantil no prazo determinado;
- l) a emissão de parecer psicossocial for desfavorável à sua permanência nesta unidade da rede federal de ensino, após análise do disposto na alínea “e”.

9.2 O aluno beneficiário deverá comunicar à Coordenação do Programa de Assistência Estudantil do IF Sertão Pernambucano - *Campus* Ouricuri quaisquer alterações em sua realidade escolar e socioeconômica ou de comunicar com 10 dias de antecedência a desistência de um dos auxílios do programa;

9.3 Em caso de perda do auxílio ou desistência, o aluno deverá comparecer à Coordenação do Programa de Assistência Estudantil no *campus* para assinar o Termo de Cancelamento do Auxílio.

10. DOS AUXÍLIOS

10.1. Os valores dos auxílios alimentação e transporte serão fixos, conforme tabela abaixo:

Auxílio	Descrição	Valor mensal	Duração do auxílio
Auxílio Alimentação	Refere-se à concessão de auxílio financeiro para alimentação aos estudantes que comprovem carência socioeconômica.	R\$ 150,00	08 meses
Auxílio Transporte	Refere-se à concessão de auxílio financeiro aos estudantes que atendem a critérios socioeconômicos e aos quais não são ofertados transporte escolar ou são ofertados parcialmente, ainda que residentes na sede do município do <i>Campus</i> para que os mesmos se locomovam para o <i>campus</i> .	R\$ 150,00	08 meses

10.2. O estudante só poderá ser contemplado com um tipo de auxílio.

✍



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Ouricuri

11. DAS VAGAS

11.1 As vagas para concorrência serão de acordo com a tabela abaixo:

Tipo de auxílio	Total de vagas
Auxílio Alimentação	60
Auxílio Transporte	25

12. DA INSCRIÇÃO

12.1 A data para inscrição será de acordo com o cronograma da tabela abaixo:

Data	Mês	Inscrição aberta para os alunos do curso:	Local de Inscrição	Horário
07 e 08	maio	Superior	Setor de Assistência à Saúde – SAS	13h30min às 16h30min 19h às 21h
11 e 12	maio	Subsequente	Setor de Assistência à Saúde – SAS	9h às 11h30min 13h30min às 16h30min
12 e 13	maio	PROEJA	Setor de Assistência à Saúde – SAS	19h às 21h
12 e 13	maio	Médio Integrado	Setor de Assistência à Saúde – SAS	9h às 11h30min 13h30min às 16h30min

12.2 O candidato poderá se inscrever em mais de uma modalidade de auxílio do Programa de Assistência Estudantil, bastando enumerar a ordem de preferência.

12.3 Ainda que o candidato tenha sido classificado para concessão do auxílio alimentação e auxílio transporte, simultaneamente, terá direito apenas ao auxílio em que tenha alcançado maior classificação.

13. DA DURAÇÃO

13.1 O período de concessão dos auxílios ao estudante terá duração de 08 meses, com início em maio e término em dezembro de 2015.

14. DA DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE REQUERENTE (Original e cópia)

- Comprovante de inscrição;
- Questionário preenchido, incluindo as declarações anexas a este edital, quando necessárias;
- RG, CPF e comprovante de matrícula;
- Histórico escolar do curso atualizado;
- Certidão de casamento e/ou união estável como as averbações, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato (obrigatório para o aluno maior de 18 anos): cópia das páginas: foto, qualificação civil e dos contratos de trabalho e/ou de estágio, se houver. Caso não haja nenhum registro de contrato de trabalho ou estágio, apresentar cópias das páginas iniciais relativas ao contrato de trabalho em branco;
- O aluno que trabalha deve apresentar comprovante de renda;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Ouricuri

- No caso de desemprego ou trabalhador autônomo, informar esta condição através de declaração constante nos anexos deste Edital.

DOCUMENTAÇÃO DE MORADIA (Original e cópia)

- Para imóvel próprio: escritura do imóvel;
- Para imóvel alugado: comprovante de pagamento de aluguel do último mês;
- Para imóvel financiado: comprovantes de pagamento da prestação do último mês;
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) do núcleo familiar, caso o(a) candidato(a) resida com o núcleo familiar;
 - Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) do núcleo familiar e da residência atual, caso o(a) candidato(a) não resida com o núcleo familiar.

DOCUMENTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E COMPROVAÇÃO DA RENDA DE ACORDO COM CADA SITUAÇÃO (Original e cópia)

- Certidão de nascimento das pessoas com idade inferior a 18 anos;
- RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS - de todas as pessoas com idade igual ou superior a 18 anos;
- Certidão de óbito, caso os pais e/ou responsáveis sejam falecidos;
- Caso seja portador de alguma deficiência, anexar laudo médico ou similar, que comprove tal fato;
- **ASSALARIADO:** contracheque/folha de pagamento ou declaração do empregador ou declaração de contrato de trabalho ou estágio contando período da contratação e valor recebido (se não possuir contracheque/folha de pagamento);
- **APOSENTADO/PENSIONISTA:** comprovante de benefício emitido pelo INSS ou extrato bancário de pensão, aposentadoria e/ou outros benefícios (caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória). Se necessário, informar as condições através de declaração constante nos anexos deste Edital;
- **COMERCIANTE:** declaração informando onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais;
- **TRABALHADOR INFORMAL:** declaração informando qual a atividade, onde exerce e os rendimentos financeiros mensais;
- **TRABALHADOR AUTÔNOMO:** declaração informando qual atividade exerce, onde e os rendimentos financeiros mensais;
- **DESEMPREGADO:** CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato ou declaração de desempregado;
- Apresentar, quando houver, comprovante de benefícios sociais como: BPC/LOAS; Bolsa Família; ProJovem; Chapéu de Palha, Garantia Safra, entre outros;
- Apresentar, quando houver, comprovante de recebimentos de outros tipos de renda como: pensão, aluguel, ajuda de terceiros entre outros.

OBSERVAÇÃO: Os modelos de declarações acima citadas encontram-se nos anexos deste Edital.

70



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Ouricuri

15. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	05/05/2015
Período de inscrição	07/05 a 13/05/2015
Análise dos documentos	Até 22/05/2015
Entrevista social com alunos matriculados por turno:	
Manhã:	18 a 21/05/2015
Tarde:	18 a 21/05/2015
Noite:	20 a 21/05/2015
Divulgação do resultado preliminar	25/05/2015
Recebimento de recurso	25/05/2015
Resultado da análise do recurso e divulgação do resultado final	26/05/2015
Assinatura do Termo de Compromisso	27 e 28/05/2015

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

16.1 O ato de inscrição gera a presunção de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

16.2 O requerente que entregar documentação incompleta será desclassificado automaticamente.

16.3 Serão analisadas e homologadas apenas as inscrições dos requerentes que apresentarem a documentação comprobatória completa, devidamente preenchida e assinada dentro do prazo estipulado neste edital.

16.4 A qualquer momento, a comissão responsável pelo processo poderá solicitar original e cópia de outros documentos que colaborem para o melhor conhecimento da realidade apresentada.

16.5 Todo o processo de inscrição deverá ser efetivado pelo estudante, logo este é o único responsável por acompanhar as etapas no processo de seleção, respeitando sempre os prazos estipulados para cada ação.

16.6 A documentação entregue ao IF Sertão Pernambucano - *Campus* Ouricuri, assim como as informações prestadas pelos candidatos, obedecerão ao sigilo necessário.

16.7 Não será devolvida a documentação aos candidatos.

16.8 Na existência de número de auxílios remanescentes no Edital de Renovação Nº 013/2015, estes serão realocados para a demanda de estudantes classificáveis neste Edital, de acordo com a ordem classificatória.

16.9 Após a divulgação do resultado preliminar, o estudante e/ou seu representante legal terá 01 dia útil para apresentar por escrito recurso contra o resultado (formulário de recurso Anexo III).

16.10 A execução deste processo está condicionada ao repasse de recurso orçamentário e financeiro pelo Ministério de Planejamento e Orçamento da União a esta instituição.

16.11 A renovação do recebimento dos auxílios, referente a este edital, far-se-á mediante edital específico de renovação onde será realizada a reavaliação das condições socioeconômicas dos alunos beneficiados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Ouricuri

16.12 O repasse financeiro do auxílio será realizado mensalmente em conta bancária em nome do estudante.

16.13 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e julgados pelo Diretor Geral do *Campus*, juntamente com a Coordenação do Programa.

Publique-se.

Ouricuri, 05 de maio de 2015.


Jean Carlos Coelho de Alencar

Diretor Geral *Campus* Ouricuri IF Sertão Pernambucano



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Ouricuri

ANEXO I

Ficha de inscrição para seleção de auxílios e lista de documentos entregues

Nome:			
CPF:		Matrícula:	
Curso:		Turno: () manhã () tarde () noite	
Auxílio solicitado:	Assinale 1 para Prioridade 1 e 2 para Prioridade 2: () Alimentação () Transporte		
ORDEM	DOCUMENTOS RECEBIDOS – originais e cópias (a ser preenchido por servidor do <i>Campus Ouricuri</i>)	SIM	NÃO
1.	Questionário socioeconômico preenchido		
2.	Registro Geral – RG		
3.	Cadastro de Pessoas Física – CPF		
4.	Histórico Escolar do curso atualizado		
5.	Certidão de Casamento e/ou união estável com as averbações, quando houver		
6.	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato		
7.	Comprovante de matrícula		
8.	Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) do núcleo familiar, caso o(a) candidato(a) resida com o núcleo familiar		
9.	Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) da residência atual, caso o(a) candidato(a) não resida com o núcleo familiar		
10.	Para imóvel alugado: comprovante de pagamento de aluguel do último mês		
11.	Para imóvel próprio: escritura do imóvel		
12.	Para imóvel financiado: comprovantes de pagamento da prestação do último mês		
13.	Comprovante de renda do(a) aluno(a) com ou sem vínculo empregatício. () CTPS () Declaração		
14.	Certidão de nascimento das pessoas com idade inferior a 18 anos		
15.	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – de todos os maiores de 18 anos		
16.	Comprovante de renda familiar de todos os integrantes do núcleo familiar, com ou sem vínculo empregatício, maiores de 18 anos. (modelo de declaração nos Anexos IV a X)		
17.	Documentos complementares: laudo ou atestado médico de pessoas com deficiência		
18.	Outros tipos de renda como: pensão, aluguel, ajuda de terceiros, entre outros		
19.	Comprovante de benefícios sociais como: BPC/LOAS; Bolsa Família; ProJovem; Chapéu de Palha, Garantia Safra, entre outros		

Beneficiário _____

Data _____

Comprovante de inscrição Edital nº 014/2015

Resp. recebimento da inscrição _____

Data _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Ouricuri

ANEXO II

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO ESTUDANTIL

I. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome completo: _____ () M () F
CPF: _____ RG: _____ Órgão expedidor: _____ DN: ____/____/____
Endereço que reside: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Ponto de referência: _____ Cel. do aluno: _____
Cel. do responsável: _____ Falar com: _____ Grau de parentesco: _____
Email _____
Curso: _____ Turno: _____ Período/módulo/ano do curso: _____
Em caso de necessidade de visita domiciliar, qual dia e horário mais conveniente? _____
Família reside no mesmo endereço: () Sim () Não

Se a resposta for negativa, informe abaixo o endereço da família

Endereço que reside: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Ponto de referência: _____ Cel.: _____

2. ORIGEM ESCOLAR

2.1 Você estudou em escola:
() Pública () Particular () Conveniada () Bolsista em escola particular
() Parte em escola pública e parte em escola particular (com bolsa).
() Parte em escola pública e parte em escola particular (sem bolsa)

3. SITUAÇÃO FAMILIAR

3.1 Estado civil do estudante:
() Solteiro () Casado () Viúvo () Separado () União Estável

3.2 Possui filho ou enteado?
() Não () Sim Quantos? _____ Qual(is) a(s) idade(s)? _____

3.3 Estado civil dos seus pais:
() Casados () Separados () Viúvo () União Estável () Outro. Especificar: _____

3.4 Como você mora?
() Sozinho () Com filho(s) () Com pai, mãe e irmãos () Com esposo(a) () Com amigos
() Pensão () República () Só com o pai () Só com a mãe () Com seus pais
() Com outros parentes. Quais? _____ () Outros. Quais? _____

No caso de NÃO residir com a família e possuir despesas extras com moradia, qual o valor gasto? R\$ _____

3.5 Algum membro da sua família possui deficiência?
() Não () Sim. Qual? () Visual () Física/motora () Auditiva () Intelectual
() Outra(s). Qual(is)? _____

3.6 Você ou algum membro de sua família é(são) beneficiário(s) de Programas Sociais, tais como Bolsa Família, BPC, etc.?
() Não () Sim. Qual? _____ Valor R\$: _____

3.7 Alguém de sua família faz uso de medicamento de uso contínuo, em função de alguma enfermidade?
() Não () Sim

3.8 Tipo de moradia do seu núcleo familiar: _____

18



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Ouricuri

- () Própria quitada () Própria financiada. Valor da parcela: R\$ _____ () Alugada. Valor do aluguel: R\$ _____
() Cedida. Por quem? _____ () herdada. De quem? _____
() Outros. Especificar: _____
- 3.9 Especifique a quantidade de cada item onde reside seu núcleo familiar:
() quartos () automóvel () televisão () geladeira () empregada mensalista
() banheiro () moto () computador/notebook () máquina de lavar
- 3.10 Qual o meio de transporte utilizado, prioritariamente, pela família?
() Carro próprio () Carro da família () Moto () Bicicleta () Ônibus () Mototáxi
() Outros: _____
- 3.11 Se utiliza transporte coletivo particular, quantas passagens diárias utiliza para vir às aulas e voltar para casa?
() 1; R\$ _____ () 2; R\$ _____ () 3; R\$ _____ () 4; R\$ _____ () 5; R\$ _____
- 3.12 Qual é a distância aproximada, em Km, de sua casa até IF SERTÃO-PE Campus Ouricuri? _____
- 3.13 Quanto tempo você leva para fazer este percurso? _____
- 3.14 Quanto você gasta mensalmente com o percurso casa-escola-casa? R\$ _____
- 3.15 Qual a sua condição de manutenção financeira:
() Responsável pelo próprio sustento () Sustentando pelos pais () Sustentado somente pela mãe
() Sustentado somente pelo pai
() Sustentado por parente. Qual? _____ () Outros meios. Quais: _____

4. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Preencha o quadro abaixo com os dados das pessoas que residem na sua casa, incluindo você:

Nº	Nome do familiar	Idade	Parentesco	Profissão/ocupação	Renda Mensal (R\$)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
VALOR TOTAL DA RENDA FAMILIAR (R\$)					
Renda per capita (R\$)					

A



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Ouricuri

Especificar se recebe outras rendas:

Aluguel (éis)	R\$
Pensão por morte	R\$
Pensão alimentícia	R\$
Ajuda de terceiros	R\$
Programas Sociais (Bolsa Família, BPC)	R\$

- 4.1 Quantas pessoas do seu núcleo familiar trabalham com a carteira de trabalho assinada? _____
- 4.2 Quantas pessoas do seu núcleo familiar trabalham como autônomo? _____
- 4.3 Quantas pessoas do seu núcleo familiar trabalham sem a carteira de trabalho assinada? _____

5-DADOS DE SAÚDE DO ESTUDANTE

- 5.1 Você possui alguma deficiência?
() Não () Sim. Qual? () Visual () Física/motora () Auditiva () Intelectual
() Outra(s). Qual(is)? _____
- 5.2 Você faz uso de medicamento de uso contínuo, em função de alguma enfermidade?
() Não () Sim. Qual medicamento? _____
- 5.3 Possui plano de saúde? () Não () Sim. Qual? _____
- 5.4 Possui plano odontológico? () Não () Sim. Qual? _____

Use o espaço abaixo para alguma observação que julgue necessária, relatando em especial aspecto relevante sobre sua situação socioeconômica:

Declaro para os devidos fins, que estou ciente do conteúdo do edital do programa ao qual estou me inscrevendo e que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Ouricuri, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do requerente

Assinatura do responsável (em caso de aluno de menor idade)

A declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Ouricuri

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____

DECLARO para os devidos fins e sob as penas da lei, que exerço atividades de trabalho autônomo na função de _____, sem vínculo empregatício e que minha renda mensal é de R\$ _____.

Declaro ainda que o valor da renda mensal acima informado é verdadeiro, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, como crime de falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou civilmente, com ressarcimento com prejuízo causado ao erário público. Subscrevo a presente declaração, em uma via reconhecendo-a como verdadeira.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Ouricuri

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE COMERCIANTE

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____

DECLARO para os devidos fins e sob as penas da lei, que exerço atividades como comerciante, sem vínculo empregatício e que minha renda mensal é de R\$ _____.

Declaro ainda que o valor da renda mensal acima informado é verdadeiro, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, como crime de falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou civilmente, com ressarcimento com prejuízo causado ao erário público. Subscrevo a presente declaração, em uma via reconhecendo-a como verdadeira.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Ouricuri

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE TRABALHADOR INFORMAL

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____

DECLARO para os devidos fins e sob as penas da lei, que exerço atividades como trabalhador informal na função de _____, sem vínculo empregatício e que minha renda mensal é de R\$ _____.

Declaro ainda que o valor da renda mensal acima informado é verdadeiro, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, como crime de falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou civilmente, com ressarcimento com prejuízo causado ao erário público. Subscrevo a presente declaração, em uma via reconhecendo-a como verdadeira.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Ouricuri

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO
(Para maiores de 18 anos)

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____

DECLARO para os devidos fins e sob as penas da lei, que não exerço nenhum tipo de trabalho formal/informal e que não possuo nenhum tipo de renda.

Declaro ainda que o valor da renda mensal acima informado é verdadeiro, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, como crime de falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou civilmente, com ressarcimento com prejuízo causado ao erário público. Subscrevo a presente declaração, em uma via reconhecendo-a como verdadeira.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do declarante

19



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Ouricuri
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE/ATIVIDADE RURAL

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____

DECLARO para os devidos fins e sob as penas da lei, que sou proprietário/trabalhador rural com renda mensal de R\$ _____.

Declaro ainda que o valor da renda mensal acima informado é verdadeiro, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, como crime de falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou civilmente, com ressarcimento com prejuízo causado ao erário público. Subscrevo a presente declaração, em uma via reconhecendo-a como verdadeira.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Ouricuri

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE USO DE TRANSPORTE ATÉ O IF SERTÃO PERNAMBUCANO –
CAMPUS OURICURI

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____

DECLARO para os devidos fins que da minha residência até o IF Sertão Pernambucano –
Campus Ouricuri faço uso do transporte coletivo, conforme o seguinte percurso:

Marque a modalidade de TRANSPORTE que corresponde à sua realidade:

- () **Modalidade 1:** utiliza 2 passagens diárias (ida e volta) e reside na área urbana ou cidade (área urbana) limítrofe a Ouricuri.
- () **Modalidade 2:** utiliza 3 ou 4 passagens diárias (ida e volta) e reside na área urbana ou cidade (área urbana) limítrofe a Ouricuri ou que reside em área rural e utiliza passagens com valores equivalentes com das áreas urbanas.
- () **Modalidade 3:** reside em outro município ou reside no interior do município e área de difícil acesso e necessita de transporte complementar diário, exceto cidade (área urbana) limítrofe a Ouricuri.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Ouricuri

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PENSÃO

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____

DECLARO para os devidos fins e sob as penas da lei, que sou pensionista e recebo o valor mensal de R\$ _____.

Declaro ainda que o valor da renda mensal acima informado é verdadeiro, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, como crime de falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou civilmente, com ressarcimento com prejuízo causado ao erário público. Subscrevo a presente declaração, em uma via reconhecendo-a como verdadeira.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Ouricuri

ANEXO XI

BAREMA

Indicador	Atribuição da pontuação	Pontuação	Peso
RENDA PER CAPTA A cada candidato será atribuída uma pontuação relativa à RPC da família de origem	RPC inferior ou igual a meio salário mínimo	10	5
	RPC Superior a meio salário mínimo	05	
	Superior a um SM e até um salário mínimo e meio 2	02	
	RPC acima de um SM e meio será atribuída nota zero	00	
Origem Escolar OE (tipo de escola de ensino fundamental e médio que o aluno estudou)	Escola Pública	10	2
	Escola Particular	05	
	Parte escola pública parte escola particular (com bolsa)	8,75	
	Particular (com bolsa)	7,50	
	Parte escola pública parte escola particular (sem bolsa)	6,25	
Origem domiciliar OD	Reside com família (jovem/adolescente dependente dos pais)	05	1
	Reside separado da família (jovem/adolescente responsável pelo próprio sustento)	10	
	Reside sozinho ou com filhos, responsável pelo próprio sustento;	05	
Benefícios sociais BS	Ser beneficiado (ou membro familiar) de programas como bolsa família, BPC e outros.	20	2
Estudo Social por meio de ENTREVISTA SOCIAL	Instrumental técnico-operativo específico do Serviço Social de análise subjetiva, onde serão estudadas as manifestações advindas das expressões da questão social. O roteiro da entrevista será de acordo com as informações do questionário socioeconômico, respeitando a individualidade da cada pessoa na superação de problemas pessoais e sociais. Considerando, sempre a lei nº 8.662/93 de regulamentação da profissão. Os critérios para análise da condição/situação de vulnerabilidade social e o conceito de risco social são adotados na Política Nacional de Assistência Social no que diz respeito à proteção social especial, PNAS, 2004.	10	10

A análise dos **fatores socioeconômicos** (correspondem a 50% da nota final) e **entrevista social** (corresponde a 50% da nota final).